

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 090

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação, da empresa UNIFI DO BRASIL LTDA, CNPJ 03.013.973/0003-15, para a atividade principal Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis, (Área Útil: 25,77 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-08-01-1 localizada na Rua Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1717, Distrito Industrial, no Município de Alfenas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00354/1996/016/2017.

☐] Sem condicionantes

☒] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

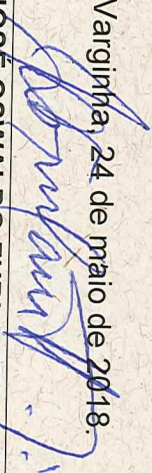
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 25065/2017; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 6,5 m³/h; Coordenadas 21°24'27" e 45°58'52".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/05/2028.

Varginha, 24 de maio de 2018.



JOSE OSWALDO FURLANETTO

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM SUL DE MINAS